

PROJETO DE LEI Nº CM-047/2006

Denomina “Vereador José Greco” a Praça localizada no início da Ponte do Bairro Niterói, do lado esquerdo, próximo ao Pontilhão Ferroviário “Davi Pereira Guerra”, sentido Bairro/Centro, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vereador José Greco”, a Praça localizada no início da Ponte do Bairro Niterói, do lado esquerdo, próximo ao Pontilhão Ferroviário “Davi Pereira Guerra, sentido Bairro/Centro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei CM-047/2006

José Greco, nasceu em Santo Antônio do Monte-MG, no dia 21.02.1911, filho de Anielo Greco e da Sra. Braulina Greco.

Casou-se com a Sra. Olinta Guimarães Greco, no dia 15.12.1938. Tiveram quatro filhos (Maria Geraldo, Rivo Greco, Vitor e Eugênio), oito netos e seis bisnetos. Além de duas filhas adotivas: Conceição e Maria Célia.

Contador formado, candidatou-se Vereador pelo PSD, e foi eleito para as seguintes Legislaturas:

- a) 7ª - período de 31.01.1947 a 31.01.1951
- b) 8ª - período de 31.01.1951 a 31.01.1955
- c) 10ª - período de 31.01.1959 a 30/01/1963

Foi secretário da Mesa Diretora de 01.01.1949 até 31.01.1951.

Recebeu o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis em 1987, por indicação do nobre Vereador Mauro Corgozinho Raposo, através da Resolução de nº CM-020/1987.

Tudo que o amigo José Greco fez está marcado pela sua humildade e honradez. Tudo foi revestido pelo elevado espírito de dedicação amor e respeito para com o próximo e para com a causa pública. Na sua vida profissional, desempenhou com lisura e equilíbrio o cargo de Fiscal de rendas do Estado, cargo este, onde se aposentou pelo tempo de serviço.

Várias homenagens José Greco recebeu em vida pelos relevantes serviços prestados à fiscalização estadual, ao sindicato dos contabilistas e à municipalidade.

Até o seu falecimento, por causas naturais, em 03.04.2004, José Greco sempre se pauta pela conduta exemplar, pela honestidade, pelo respeito à coisa pública.

Foi dúvida, um filho extremoso, um marido dedicado, pai, amigo, político, desportista e um grande cristão.

Divinópolis, 23 de agosto de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente